



PORTARIA FEBE n.º 02/2025

Fixa o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural (Grupo Teatral) para o ano letivo de 2025.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando, o disposto no *caput* do artigo 14 do Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 32/2024, de 21/8/2024, e o disposto nos artigos 11, 31, 32 e 34 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural do acadêmico aprovado para participar do Grupo Teatral da UNIFEBE para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 13 de janeiro de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicado na FEBE em 13 de janeiro de 2025.